

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, acima referida, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria do Técnico Superior José Mariano Ganhão Jaca, ficando vinculado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 1 de março de 2019.

O trabalhador mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior).

21 de fevereiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312090776

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

### Aviso n.º 5224/2019

#### Nomeação de Secretária do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que por seu despacho de 30 de janeiro de 2019, e usando da competência que lhe confere a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 43.º, n.º 4, nomeia para Secretária do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores, a Sr.ª Joana Margarida David Guedes. A trabalhadora nomeada, a par das funções inerentes às de Secretária da Vereação, continuará a exercer as funções de Assistente Técnica, sendo que o respetivo ato administrativo produz efeitos no dia 1 de fevereiro de 2019, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

11 fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

312077532

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 5225/2019

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com a seguinte trabalhadora:

Isabel Marina Oliveira Moreira da Silva (108638), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

28 de fevereiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312127469

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 5226/2019

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que encontra-se afixada no edifício Sede da Câmara Municipal e está disponível no *site* oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-santiagoacacem.pt/>, a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 7806/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 111, de 11/06/2018, foi homologada por despacho do Sr. Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 13 de fevereiro de 2019.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

26 de fevereiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312131412

### Aviso n.º 5227/2019

#### Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99-A.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aditada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por deliberação de Câmara Municipal, em reunião de 28 de fevereiro de 2019, dos seguintes trabalhadores:

Hélder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com efeitos a 15 de fevereiro de 2019;

Dulce Maria Adelino Ramos Sequeira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), com efeitos a 01 de março de 2019.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

6 de março de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312131372

### Aviso n.º 5228/2019

#### Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, as seguintes trabalhadoras:

Vitalina Maria Matias Pereira Guerreiro Pinela, Assistente Operacional, posição 4 nível 4, em 01-02-2019;

Catarina da Conceição Violante, Assistente Operacional, posição 4 nível 4, em 01-03-2018.

No uso de competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

7 de março de 2019. — A Chefe de Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

312131348

### Aviso n.º 5229/2019

Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017.

Faz público, que esta Câmara Municipal, reunida em 28/02/2019 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberou submeter a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os municípios sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de loteamento disponível na sede do Município, na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e na Junta de Freguesia de Santo André, o Loteamento Municipal da Courela da Fonte, sito em Avenida Manuel da Fonseca, freguesia de Santo André — Vila Nova de Santo André, com a área de 21.506,20 m<sup>2</sup>, processo n.º 16/2019/1. Será constituído o Lote 1, com a área de 16.321,80 m<sup>2</sup> destinado a estabelecimento de apoio social, sendo a restante área de 5.184,40 m<sup>2</sup> destinada a domínio público municipal. O loteamento incide sobre os prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 149/19860319, 1538/19910926, 1537/19910926, 1538/19910926, 1539/19910926 e 2276/19940126 da respetiva freguesia.

Para os devidos efeitos se publica este aviso no *Diário da República*.

Outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

11 de março de 2019. — A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, *Ana Luísa Guerreiro*.



312131494

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Edital n.º 429/2019

#### Acordos de execução celebrados com a Freguesia de Vilarinho

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal De Santo Tirso:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência das deliberações da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2018 e da câmara municipal de 13 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019, entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vilarinho, no dia 27 de fevereiro, foram celebrados os seguintes acordos:

A) Acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas condições que constam do respetivo acordo;

B) Acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia para proceder à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes, nas condições que constam do respetivo acordo;

Mais torna público que os referidos acordos de execução encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 43/2019, de 7 de março, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia de Vilarinho e na Internet, no sítio institucional desta câmara municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

8 de março de 2019. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

312131607

## MUNICÍPIO DE SERPA

### Aviso n.º 5230/2019

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vinte postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas, por tempo determinado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo 20 de fevereiro de 2019, e por meu despacho 25 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de vinte postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum para os seguintes postos de trabalho:

20 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Gerais para o Gabinete do Movimento Associativo, Desporto e Juventude.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Serpa.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2019: Limpa conserva e garante a manutenção das instalações, e património municipais. Executa outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Apoio aos colegas e técnicos no desempenho das suas tarefas, zela pela conservação e limpeza das ferramentas atribuídas.

a) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento). Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

4.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4.4 — Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do procedimento concursal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio e conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2019.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo- 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.